3. *Processo de medidas provisórias — Suspensão de execução — Medidas provisórias — Requisitos de concessão — Prejuízo grave e irreparável — Prejuízo financeiro — Prejuízo que pode ser reparado mediante uma indemnização no âmbito da acção no processo principal (Artigo 278.º TFUE e 279.º TFUE; Regulamento de Processo do Tribunal Geral, artigo 104.º, n.º 2) (cf. n.º 44)*

Objecto

Anulação da Decisão C (2009) 7426 final da Comissão, de 30 de Setembro de 2009, que declara que a compensação de encargos de serviço público de 59 milhões de euros, concedida pelas autoridades francesas a favor de um grupo de empresas para o estabelecimento e a exploração de uma rede de comunicações electrónicas de altíssima velocidade (projecto THD 92) no departamento dos Hauts-de-Seine, não constitui um auxílio estatal (auxílio estatal N 331/2008 — França)

Dispositivo

1) O pedido de medidas provisórias é indeferido.

2) Reserva-se para final a decisão sobre as despesas.

Acórdão do Tribunal Geral (Oitava Secção) de 10 de Junho de 2010 — Atlas Transport/IHMI — Hartmann (ATLAS TRANSPORT)

(Processo T-482/08)

«Marca comunitária — Procedimento de extinção — Marca nominativa comunitária ATLAS TRANSPORT — Utilização séria da marca — Artigos 15.º e 50.º, n.º 1, do Regulamento (CE) n.º 40/94 [actuais artigos 15.º e 51.º, n.º 1, do Regulamento (CE) n.º 207/2009]»

Marca comunitária — Renúncia, extinção e nulidade — Causas de extinção — Falta de uso sério de uma marca — Uso da marca de uma forma que se diferencia por elementos que não alteram o carácter distintivo da marca [Regulamento n.º 40/94 do Conselho, artigos 15.º, n.º 2, alínea a), e 50.º, n.º 1, alínea a)] (cf. n.ºs 42 e 43)

Objecto

Recurso da decisão da Quarta Câmara de Recurso do IHMI, de 9 de Setembro de 2008 (processo R 1858/2007-4), relativa a um processo de nulidade entre a MP Temporärpersonal GmbH e a Manpower Inc.

Dados relativos ao processo

Titular da marca comunitária:	Atlas Transport GmbH
Marca comunitária registada objecto do pedido de extinção:	Marca nominativa «Atlas Transport» para serviços de transporte (transporte de mercadorias) da classe 39 — marca comunitária n.º 545681
Parte que pede a extinção da marca comunitária:	Alfred Hartmann
Decisão da Divisão de Anulação:	Indeferimento do pedido
Decisão da Câmara de Recurso:	Deferimento do pedido de extinção

Dispositivo

1) É anulada a decisão da Quarta Câmara de Recurso do Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (IHMI) de 9 de Setembro de 2008 (processo R 1858/2007-4).

2) O IHMI é condenado a suportar as suas próprias despesas e as efectuadas pela Atlas Transport GmbH.

3) Alfred Hartmann suportará as suas próprias despesas.

Acórdão do Tribunal Geral (Quarta Secção) de 15 de Junho de 2010 — Actega Terra/IHMI (TERRAEFFEKT matt & gloss)

(Processo T-118/08)

«Marca comunitária — Pedido de marca nominativa comunitária TERRAEFFEKT matt & gloss — Motivo absoluto de recusa — Carácter descritivo — Artigo 7.º, n.º 1, alínea c), do Regulamento (CE) n.º 40/94 [actual artigo 7.º, n.º 1, alínea c), do Regulamento (CE) n.º 207/2009]»

Marca comunitária — Definição e aquisição da marca comunitária — Motivos absolutos de recusa — Marcas compostas exclusivamente por sinais ou indicações que podem servir para designar as características de um produto [Regulamento n.º 40/94 do Conselho, artigo 7.º, n.º 1, alínea c)] (cf. n.os 33 e 34, 51 a 53)

Objecto

Recurso da decisão da Primeira Câmara de Recurso do IHMI de 7 de Janeiro de 2008 (processo R 1467/2007-1) relativa a um pedido de registo do sinal nominativo TERRAEFFEKT matt & gloss como marca comunitária.